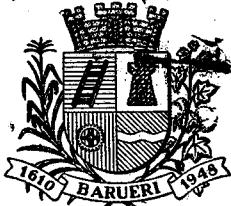


Recebido em 18.6.58



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARUERI
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI N° 29/58 DE 11 DE 6 DE 1.958.

A Câmara Municipal de Barueri decreta:-

Artigo 1º) - Fica aberto na Tesouraria Municipal, um crédito especial, na importância de CR\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil cruzeiros).

Artigo 2º) - O crédito constante do artigo anterior, destinar-se-á para a construção do prédio para o funcionamento da Sub-Prefeitura, Correio e Escola do S.E.S.I. do distrito de Carapicuíba, em terreno de propriedade da Municipalidade, conforme concorrência pública havida e ganha pela Firma Aylton Ferraz de Freitas.

Artigo 3º) - O presente crédito correrá por conta do excesso de arrecadação do exercício vigente.

Artigo 4º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri, em 11 de JUNHO de 1.958.

João Acácio de Almeida - PREFEITO MUNICIPAL =

Assinado em 1^a discussão
interviu-se na sessão ordinária do dia 16 para 2^a discussão
convocada para dia 18 de junho
de 1958

Assinado em 2^a discussão
interviu-se na sessão ordinária do dia 16 para 3^a discussão
convocada para dia 18 de junho
de 1958

Assinado em 3^a discussão
interviu-se na sessão ordinária do dia 16 para 4^a discussão
convocada para dia 18 de junho
de 1958

Assinado em 4^a discussão
interviu-se na sessão ordinária do dia 16 para 5^a discussão
convocada para dia 18 de junho
de 1958